

:-CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA:-

-PORTARIA Nº 134/55-

O cidadão FELICIO BOTI
NO, Vice-Presidente da Câmara Municipal
de Garça, na ausência do sr. Presidente,
usando das suas atribuições etc.

Considerando que em 1º do corrente a Câmara Municipal
entrou em férias regulamentares;

Considerando que em 21 de novembro o Legislativo Muni
cipal recebeu do Executivo o veto total ao projeto de lei n. -
50/55, o qual deve ser conhecido pela Câmara no prazo de 20 (-
vinte) dias, caso contrário reputar-se-a aceito o mesmo veto;

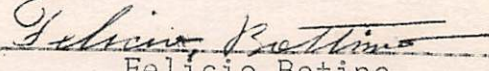
Considerando que/a ^oprazo que se refere o considerando acima
termina no dia 10 do corrente;

Considerando ainda que se acham com pareceres das Co
missões competentes o veto acima mencionado e mais ainda os pro
jetos de leis ns. 32/55, 40/55, 41/55, 54/55, 58/55, 59/55 e -
56/55, bem como em pauta os projetos de lei n. 9/55 e de Resolu
ção n. 12/55;

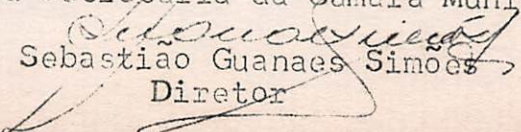
R E S O L V E, nos termos do § 1º, do artigo 33º, do
Regimento Interno, convocar como convocada fica duas (2) sessõ
es extraordinárias para o dia 9 de dezembro de 1 955, às 20 ho
ras a fim de que a Câmara possa conhecer o veto do Executivo Mu
nicipal ao projeto de lei n. 50/55, bem como os projetos de leis
mencionados no considerando anterior, em primeira e segunda dis
cussão e votação.

Registre-se, publique-se e comunique-se aos -
srs. vereadores com urgência.

Garça, 6 de Dezembro de 1 955


Felício Botino
Vice-Presidente, na ausência do
sr. Presidente da Câmara.

Registrada a publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça
na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
Diretor